

規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與德發建業工程有限公司訂立執行「路環賈梅士大馬路擴闊工程」的合同，金額為\$6,450,075.00（澳門幣陸佰肆拾伍萬零柒拾伍元整），並分段支付如下：

2012年.....\$ 3,950,075.00

2013年.....\$ 2,500,000.00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.04、次項目8.051.045.86的撥款支付。

三、二零一三年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年九月十七日

行政長官 崔世安

第 266/2012 號行政長官批示

鑑於判給香港鐵路有限公司提供「輕軌列車及系統設計的獨立複審」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與香港鐵路有限公司訂立提供「輕軌列車及系統設計的獨立複審」服務的合同，金額為\$7,519,000.00（澳門幣柒佰伍拾壹萬玖仟元整），並分段支付如下：

2012年.....\$ 3,759,500.00

2013年.....\$ 3,759,500.00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.05、次項目8.051.148.49的撥款支付。

de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada, para a execução da «Empreitada de Alargamento da Avenida de Luís de Camões em Coloane», pelo montante de \$ 6 450 075,00 (seis milhões, quatrocentas e cinquenta mil e setenta e cinco patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012.....\$ 3 950 075,00

Ano 2013.....\$ 2 500 000,00

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.04, subacção 8.051.045.86, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2012, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

17 de Setembro de 2012.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 266/2012

Tendo sido adjudicada à MTR Corporation Limited a prestação dos serviços de «Revisão Independente da Concepção do Sistema e do Comboio do Metro Ligeiro», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a MTR Corporation Limited, para a prestação dos serviços de «Revisão Independente da Concepção do Sistema e do Comboio do Metro Ligeiro», pelo montante de \$ 7 519 000,00 (sete milhões, quinhentas e dezanove mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012.....\$ 3 759 500,00

Ano 2013.....\$ 3 759 500,00

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.05, subacção 8.051.148.49, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零一三年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年九月十七日

行政長官 崔世安

第 267/2012 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政當局組織結構一般基礎》第十條的規定，作出本批示。

一、能源業發展辦公室的存續期由二零一三年一月一日起延長兩年。

二、能源業發展辦公室運作所產生的負擔，由登錄在澳門特別行政區預算“能源業發展辦公室”項目內的有關撥款承擔。

二零一二年九月十七日

行政長官 崔世安

社會文化司司長辦公室

第 178/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

確認華南師範大學開辦的社會管理專業碩士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零一二年九月十一日

社會文化司司長 張裕

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2012, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

17 de Setembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 267/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. É prorrogada por mais dois anos, a contar do dia 1 de Janeiro de 2013, a duração previsível do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético.

2. Os encargos decorrentes do funcionamento do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético são suportados pelas dotações para o efeito inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, na rubrica «Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético».

17 de Setembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 178/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de mestrado em Gestão Social, ministrado pela *South China Normal University*, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

11 de Setembro de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U*.